



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 051/2025

1Doc

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/01/2025 às 13:50:23

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP, SEFIT-DEFIN, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de medicamento em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Anexo aos autos o [Memorando 509/2025 - DFD | Medicamentos para Gael Caleb Pontes Cruz](#), referente a aquisição de medicamento para o paciente em acompanhamento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo



Prefeitura
CAJATI

Memorando 509/2025

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 15/01/2025 às 10:47:21

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SMS-DAS, SMS-DGS-AQUI

DFD | Medicamentos para Gael Caleb Pontes Cruz

Prezados,

Segue a manifestação do Serviço Social sobre a demanda para aquisição de medicamentos para a criança/paciente Gael Caleb Pontes Cruz , acompanhada do Documento de Formalização de Demanda (DFD) devidamente preenchido e justificado.

Ressaltamos que o **Grau de Prioridade é considerada ALTA** , dada a natureza essencial do objeto.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira
Secretaria Municipal de Saúde
DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

DFD_001_com_anexo.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 001/2025 – SMS | BM

TIPO DA DEMANDA:

- () Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6º, inc. XV**)
() Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)
() Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)
() Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)
() Serviço de obra e/ou engenharia
(X) Aquisição de material de consumo
() Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
() Locações
() Outro: _____

I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de medicamentos para atender Gael Caleb Pontes, atendido pelo Serviço Social do Município de Cajati – SP.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Conforme o parecer da assistente social (Anexo I), após consulta realizada do Gael Caleb Pontes Cruz, de 1 ano e 9 meses, foi prescrita a utilização do medicamento em questão. Em uma visita domiciliar realizada com o objetivo de avaliar as condições sociais e econômicas da família, constatou-se uma realidade financeira que justifica o parecer social favorável para que a família receba o apoio necessário para a aquisição do medicamento em análise. Ressalta-se que o tratamento prescrito é essencial para garantir a estabilidade e a qualidade de vida do paciente, promovendo seu desenvolvimento adequado e contribuindo para seu bem-estar geral.

III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

Quantidade a ser contratada é de :

- 01 UND – Hialuronidase + Betametasona, Valerato 150utr/g+2,5 mg/g (bisnaga de 20g)

IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 116,98**

V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Janeiro/2025.

VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

ALTA.

VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL

Unidade requisitante/demandante: Serviço Social da Saúde – Departamento de Atenção à Saúde

Responsável pela demanda: Aline Nunes Dos Santos

Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Saúde

Email: saud@cajati.sp.gov.br

Telefone: (13)3854-8500

ANEXO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SAO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
CRAS CASA DAS FAMÍLIAS II



Cajati, 08 de Janeiro de 2025.

1- IDENTIFICAÇÃO

Requerente: Amanda Medeiro Pontes Cruz
Endereço: Estrada do Barro Branco
Bairro: Barro Branco (Goiabal)
Telefone: 13997137157

2- DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Em 07.01.2025, demanda inicial da Secretaria de Saúde, visto que a técnica de referência encontra-se gozando de férias para a Secretaria de Desenvolvimento Social, solicitando apoio técnico para elaboração de parecer social;

O que ocorre é que a Sra Amanda Medeiro, após consultar o filho Gael Caleb Pontes cruz de 01 anos e 09 meses , este recebeu a prescrição para uso da **seguinte pomada: HIALURONIDASE+BETAMETASONA, VALERATO 150utr/g+2,5 mg /g- bisnaga** de 20g por 6 meses de uso;

Com o objetivo de avaliar as condições sociais e econômicas, realizada visita domiciliar em 07 de janeiro de 2025 às 15h como subsídio para elaboração de parecer técnico para dispensação do medicamento em tela;

No que se refere a composição familiar:

Amanda Medeiro Pontes Cruz- do Lar

Eliton Lameu Bernardo- Ajudante de Pedreiro –R\$ 1.700,00 mensais/Preserjac;

Gael Caleb - 1 ano e 9 meses;

João Lucas Pontes-8 anos

Diante da realidade financeira familiar , tendo como renda única o salário do Sr Eliton, Sra Amanda alega dificuldades financeiras para aquisição do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SAO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRAS CASA DAS FAMÍLIAS II



medicamento, além do que a pomada possui 20g com o custo de R\$ 128,00 em média, segundo pesquisas realizadas em todas as farmácias deste município, narra a requerente;

Perante o exposto e considerando que a prescrição são para 6 meses de uso, **parecer social favorável** para que a família receba o apoio necessário para aquirimento do medicamento em análise;

Sendo o que tínhamos a informar, coloco-me à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos;

Atenciosamente

**JULIANA AA SHIMADA FUCKNER/ASSISTENTE SOCIAL
CRAS/CASA DAS FAMÍLIAS II**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
CRAS CASA DAS FAMÍLIAS II



RECEITUÁRIO

2º VIA - ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

EMITENTE

Nilda Lemos Botti (COREN - SP 558603)
Rua Salvador Esquina Com A Rua Piaui, 27 - Jardim Granipave - Cajati/SP

CIDADÃO

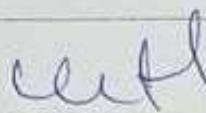
GAEI CALEB PONTES CRUZ BERNARDO - 898006320217202
Estrada Municipal Barro Branco, S/N - Barro Branco - Cajati/SP

MEDICAMENTOS

1. Hialuronidase + Betametasona, Valerato 150 utr/g + 2,5 mg/g

1 bisnaga 20 g
Pomada

01 aplicação, 2 vezes ao dia | Local
Durante 6 meses


Nilda Lemos Botti - COREN - SP 558603
Enfermeiro da estratégia de saúde da família
Cajati - SP, 11 de dezembro de 2024





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7428-FB4A-FE5C-7C37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CARMEN AMARANTE BOTELHO (CPF 396.XXX.XXX-00) em 15/01/2025 12:56:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALINE NUNES DOS SANTOS (CPF 475.XXX.XXX-77) em 16/01/2025 08:22:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7428-FB4A-FE5C-7C37>

Memorando 1- 509/2025

De: Gustavo C. - SEADM

Para: SEADM-DAGEP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Data: 15/01/2025 às 15:11:01

—
Gustavo Henrique Martins Cordeiro
Agente Administrativo

Memorando 2- 509/2025

De: Gustavo C. - SEADM-DAGEP

Para: SMS-DGS-AQUI - Aquisições da Secretaria de Saúde

Data: 15/01/2025 às 15:16:30

Prezados,

A presente solicitação está dispensada da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP).

Entretanto, solicitamos que o termo de referência seja elaborado em conformidade com todas as alíneas do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14133/2021.

Após a elaboração, dentro do presente memorando, encaminhar o Termo de Referência devidamente assinado ao Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente.

—
Gustavo Henrique Martins Cordeiro

Agente Administrativo



Prefeitura

CAJATI

Memorando 3- 509/2025

1Doc

De: Bruna P. - SMS-DGS-AQUI

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 16/01/2025 às 10:07:08

Setores envolvidos:

SEADM, SMS, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SMS-DGS, SMS-DAS, SMS-DGS-AQUI

DFD | Medicamentos para Gael Caleb Pontes Cruz

Prezados,

Encaminho, em anexo, o Termo de Referência para ciência e as devidas providências.

Sem mais.

—
Bruna Morelli R. Pereira

Secretaria Municipal de Saúde

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS

Anexos:

TR_0012025_com_anexo_.pdf





0012025 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.

1.1 **Definição do objeto:** Aquisição de medicamentos para atender Gael Caleb Pontes Cruz Bernardo, atendido pelo Serviço Social da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

1.2 **Quantitativos:** As quantidades abaixo representam a previsão estimada imediata de fornecimento, sendo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
001	01	UND	Hialuronidase + Betametasona, Valerato 150utr/g+2,5 mg/g (bisenaga de 20g)

1.3 **Prazo do Contrato:** A aquisição dos itens estará prevista no Plano Anual de 2025, considerando que o contrato terá vigência de 30 (trinta) dias.

1.4 Local de Entrega e Prazo:

1.4.1 O medicamento deverá ser entregue no endereço: Rua Teodoro Ferreira Machado, S/N – Secretaria Municipal de Saúde (Almoxarifado da Saúde) - ao Lado da Praça Vereador Antônio Ribeiro da Cunha – Cidade: Cajati/SP – Telefone: (13)3854-8500 – E-mail: almoxarifadosaudecajati@gmail.com

1.4.2 Entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:00. Informamos que não há expediente aos sábados, domingos e feriados.

1.4.3 Os materiais deverão ser entregues em até **10 (dez) dias úteis** a partir do recebimento do Pedido de Compra. **Não será permitida prorrogação desse prazo**, uma vez que se trata de medicamentos essenciais para uso em tratamento, fundamentais para que o paciente tenha acesso regular e mantenha a estabilidade de sua condição de saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O município de Cajati/SP, através da Secretaria Municipal de Saúde, pretende, com base na Lei de Licitações nº 14.133/2021, adquirir o medicamento necessário para o tratamento do paciente Gael Caleb Pontes Cruz Bernardo, atualmente com 1 ano e 9 meses de idade, conforme prescrição médica para uso da medicação/pomada.





2.2 A pomada indicada é amplamente utilizada sob orientação médica para o tratamento de condições inflamatórias ou alérgicas da pele que envolvem inchaço ou acúmulo de fluido. Ressalta-se a importância de seguir as recomendações do profissional de saúde para prevenir efeitos adversos. A medicação descrita no Anexo I são indispensáveis para a estabilização do quadro clínico e o bem-estar do paciente.

2.3 Especificações e quantitativos estão detalhados no item 1.2 deste Termo de Referência. Dada a situação de vulnerabilidade em saúde desse paciente, é imprescindível que tenha acesso imediato ao medicamento. A rápida disponibilização é essencial para assegurar a qualidade de vida e o bem-estar do paciente.

2.4 A aquisição do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando o fornecimento do produto de forma **não parcelada** pela Unidade Requisitante.

2.5 O detalhamento do objeto está especificado conforme tabela referência, componente deste Termo, cujo quantitativo atende as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta prevê a aquisição imediata dos medicamentos necessários para atender à demanda do Serviço de Assistência Social da Secretaria de Saúde. Esses medicamentos, dispensados diretamente pelo Serviço Social, são fundamentais para garantir a eficácia do tratamento e promover uma melhoria significativa na qualidade de vida do paciente.

3.2 Dada a urgência de atender pacientes em situação de vulnerabilidade em saúde, e em atendimento pelo serviço social da Secretaria Municipal de Saúde, sugere-se Dispensa Licitação, em conformidade com o **inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021**.

3.3 Para evitar atrasos na entrega, como já ocorreu anteriormente, e para assegurar que o paciente não sofra com a falta do medicamento dentro do período necessário, **solicitamos que a aquisição seja realizada junto a empresas localizadas a, no máximo, 60 km de nosso município**. Esse critério é crucial para garantir a entrega ágil dos medicamentos e, assim, não comprometer o tratamento dos pacientes.

4. REQUISITOS

Os principais requisitos a serem considerados são:

4.1 A licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

4.1.1 Cópia autenticada de Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigência, conforme Código Sanitário e Leis Complementares;





- 4.1.2 Cópia autenticada da Autorização de Funcionamento do Licitante, expedido pelo Ministério da Saúde ou de sua publicação no Diário Oficial da União ou extraída via Internet.;
- 4.1.3 Comprovação de registro vigente no Ministério da Saúde, para todos o item cotado, através de comprovante emitido pela ANVISA;
- 4.1.4 Para medicamentos em que não seja necessário Registro a empresa deverá apresentar documento que comprove a dispensa do registro na ANVISA.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 O objeto desta aquisição deverá ser entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compras expedida pelo setor responsável desta prefeitura;
- 5.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência.
- 5.3 Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado no item 1.4 deste TR.
- 5.4 O recebimento dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência para a aceitação definitiva.
- 5.5 O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos materiais.
- 5.6 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.
- 5.7 A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2 A fiscalização e acompanhamento da execução do pedido de compras será efetuado pelo Departamento Requisitante, por um(a) servidor(a) nomeado(a) pelo(a) mesmo(a), observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições da NLL 14.133/21;





6.3 Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade dos materiais, datar e atestar, assim como, notificar a Contratada em caso de atrasos na entrega, de acordo com o item 5.1 deste Termo de Referência;

6.4 O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1 Deverá ser entregue Nota Fiscal de entrega de material de consumo da CONTRATADA para a CONTRATANTE, emitida em moeda corrente nacional;

7.2 Os valores devidos ao credenciado serão pagos de acordo com o pedido de compras efetivamente realizados no mês de referência;

7.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.4 As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.5 O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

8.4 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





8.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.10 Habilidade:

8.10.1 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de Habilidade Jurídica Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.10.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11 Habilidades fiscal, social e trabalhista:

8.11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.11.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.11.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.11.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.





8.11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

9.1 **Método de Pesquisa:** Informamos que o valor estimado foi definido com base nas pesquisas em sites como da empresa Raia Drogasil SA | RAIA (CNPJ 61.585.865/0240-93) – **Conforme Anexo II**.

9.2 **Estimativa do Valor da Contratação:** O valor estimado para tal aquisição é de **R\$ 116,98** (cento e dezesseis reais e noventa e oito centavos).

9.3 **Da dotação orçamentária:** As despesas para atender a esta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- 9.3.1 Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde
- 9.3.2 Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pelo Departamento de Finanças
- 9.3.3 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Materiais de Consumo – Pessoa Jurídica
- 9.3.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A empresa deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

10.2 Caberá a Contratada entregar o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

10.3 Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação que lhe for entregue oficialmente. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerente ao objeto deste Termo de Referência;

10.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Cumprir fielmente, além da legislação aplicável, todas as demais disposições previstas no Termo de Referência.





- 11.2 Empenhar os recursos necessários para o pagamento ao fornecedor.
- 11.3 Efetuar o recebimento do material, verificando se está em conformidade com o solicitado.
- 11.4 Comunicar imediatamente ao fornecedor, quando da inspeção do material, qualquer irregularidade prevista.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 12.2.1 Advertência pela falta do subitem 12.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 12.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;
- 12.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos





dos subitens 12.1.3 a 12.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

12.2.5 Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexequção total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

12.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5 A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

Cajati, 16 de janeiro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Departamento de Gestão em Saúde – Divisão de Suprimentos





ANEXO I



RECEITUÁRIO

2º VIA - ORIENTAÇÃO AO PACIENTE

EMITENTE

Nilda Lemos Botti (COREN - SP 558603)
Rua Salvador Esquina Com A Rua Piaui, 27 - Jardim Granipave - Cajati/SP

CIDADÃO

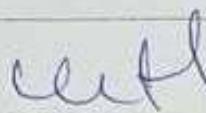
GAEI CALEB PONTES CRUZ BERNARDO - 898006320217202
Estrada Municipal Barro Branco, S/N - Barro Branco - Cajati/SP

MEDICAMENTOS

1. Hialuronidase + Betametasona, Valerato 150 utr/g + 2,5 mg/g

1 bisnaga 20 g
Pomada

01 aplicação, 2 vezes ao dia | Local
Durante 6 meses


Nilda Lemos Botti - COREN - SP-558603
Enfermeiro da estratégia de saúde da família
Cajati - SP, 11 de dezembro de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SAO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
CRAS CASA DAS FAMÍLIAS II



Cajati, 08 de Janeiro de 2025.

1- IDENTIFICAÇÃO

Requerente: Amanda Medeiro Pontes Cruz
Endereço: Estrada do Barro Branco
Bairro: Barro Branco (Goiabal)
Telefone: 13997137157

2- DESCRIÇÃO DA DEMANDA

Em 07.01.2025, demanda inicial da Secretaria de Saúde, visto que a técnica de referência encontra-se gozando de férias para a Secretaria de Desenvolvimento Social, solicitando apoio técnico para elaboração de parecer social;

O que ocorre é que a Sra Amanda Medeiro, após consultar o filho Gael Caleb Pontes cruz de 01 anos e 09 meses , este recebeu a prescrição para uso da **seguinte pomada: HIALURONIDASE+BETAMETASONA, VALERATO 150utr/g+2,5 mg /g- bisnaga** de 20g por 6 meses de uso;

Com o objetivo de avaliar as condições sociais e econômicas, realizada visita domiciliar em 07 de janeiro de 2025 às 15h como subsídio para elaboração de parecer técnico para dispensação do medicamento em tela;

No que se refere a composição familiar:

Amanda Medeiro Pontes Cruz- do Lar

Eliton Lameu Bernardo- Ajudante de Pedreiro –R\$ 1.700,00 mensais/Preserjac;

Gael Caleb - 1 ano e 9 meses;

João Lucas Pontes-8 anos

Diante da realidade financeira familiar , tendo como renda única o salário do Sr Eliton, Sra Amanda alega dificuldades financeiras para aquisição do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SAO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
CRAS CASA DAS FAMÍLIAS II



medicamento, além do que a pomada possui 20g com o custo de R\$ 128,00 em média, segundo pesquisas realizadas em todas as farmácias deste município, narra a requerente;

Perante o exposto e considerando que a prescrição são para 6 meses de uso, **parecer social favorável** para que a família receba o apoio necessário para aquirimento do medicamento em análise;

Sendo o que tínhamos a informar, coloco-me à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos;

Atenciosamente

**JULIANA AA SHIMADA FUCKNER/ASSISTENTE SOCIAL
CRAS/CASA DAS FAMÍLIAS II**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
CRAS CASA DAS FAMÍLIAS II





ANEXO II



O que deseja encontrar?



Assinatura

Olá faça seu login
Minha conta

Insira o CEP

suas ofertas

medicamentos

vida saudável

mamãe e bebê

beleza

cabelo

medicamentos remédios postec valerato de betametasona 2,5mg + hialuronidase 150utr pomada 20g



R\$ 149,94

R\$ 116,98

QUANTIDADE:

1

Postec Valerato de Betametasona 2,5g Pomada 20g**Postec****20g**

Hialuronidase, Valerato de Betametasona

Vendido e entregue por Drogaria Raia

POSTEC® é indicado no tratamento clínico tópico

POSTEC É UM MEDICAMENTO. SEU USO PODE SER PERIGOSO SEM A CONSULTA DE UM FARMACÊUTICO. LEIA A BULA. MÉDICOS SÓ PODEM PRESCRIBIR. NÃO FAZER Uso INDESEJADO. EVITE A AUTOMEDICAÇÃO.

VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA.

Envie sua opinião

[Adicionar à cesta](#)Assinado por 1 pessoa: ANDRESON AUGUSTO CARVALHO MOURA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A60-944A-A9D7-48FF> e informe o código 4A60-944A-A9D7-48FF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A60-944A-A9D7-48FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDERSON AUGUSTO CARVALHO MOURA (CPF 345.XXX.XXX-64) em 17/01/2025 21:50:29
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A60-944A-A9D7-48FF>

Memorando 4- 509/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 22/01/2025 às 10:09:49

Anexo comprovação de solicitação de orçamento junto a fornecedores.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Roundcube_Webmail_____URGENTE_Solicitacao_de_cotacao_medicamento_Gael.pdf

URGENTE Solicitação de cotação - medicamento



De <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) Centerfarmacajati <centerfarmacajati@hotmail.com>, TPharma <drogavale1@gmail.com>, Farmasjose19 <farmasjose19@gmail.com>, Fariaeduardo3000 <fariaeduardo3000@hotmail.com>
Data 2025-01-22 10:08

receita Gael.pdf (~50 KB)

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação para o seguinte medicamento:

01 UND – Hialuronidase + Betametasona, Valerato 150utr/g+2,5 mg/g (bisnaga de 20g)

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

ANEXO RECEITA PARA CONFERÊNCIA.

Att,

--

Luciellen Henriquesson
Prefeitura Municipal de Cajati
Dep. de Suprimentos
(13)3854-8700 Ramal 8708

Memorando 5- 509/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/01/2025 às 11:59:05

Anexo as cotações recebidas

Anexos:

Cotacao_med_Gael.pdf

RE: URGENTE Solicitação de cotação - medicamento



De eduardo faria <fariaeduardo3000@hotmail.com>
Para luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>
Data 2025-01-22 14:45

COTAÇÃO URGÊNCIA CAJATI 2025 1 - .xlsx(~58 KB)

Boa tarde, segue anexo a cotação da Lafarma:

De: luciellen.costa@cajati.sp.gov.br <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 10:08

Assunto: URGENTE Solicitação de cotação - medicamento

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação para o seguinte medicamento:

01 UND – Hialuronidase + Betametasona, Valerato 150utr/g+2,5 mg/g (bisnaga de 20g)

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

ANEXO RECEITA PARA CONFERÊNCIA.

Att,

--

Luciellen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13)3854-8700 Ramal 8708



LAFARMA MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 15.954.515/0001-06

AV. CLARA GIANOTTI DE SOUZA, 1223 - LOJA 01 - JD. SÃO NICOLAU - REGISTRO/SP

Fone: 3822-1742

Cotação URGÊNCIA CAJATI 1 2025

					132.00
--	--	--	--	--	---------------

1/22/2025

Visto: _____

*
*

LUCIELLEN COTAÇÃO DROGARIA SÃO JOSÉ URGENTE Solicitação de cotação - medicamento



De IDEMIR PEREIRA <farmasjose19@gmail.com>

Para <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>

Data 2025-01-22 10:38

LISTA Pref Municipal Cajati LUCIELLEN 22 01 25.docx (~364 KB)

BOM DIA,SEGUE EM ANEXO A COTAÇÃO DROGARIA SÃO JOSÉ,OBRIGADO.

Em qua., 22 de jan. de 2025 às 10:08, <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação para o seguinte medicamento:

01 UND – Hialuronidase + Betametasona, Valerato 150utr/g+2,5 mg/g (bisenaga de 20g)

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL

ANEXO RECEITA PARA CONFERÊNCIA.

Att,

--

Lucielen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13)3854-8700 Ramal 8708

CLIENTE : **Prefeitura Municipal Cajati** –CONTATO : LUCIELEN HENRIQUESSON Tel: 38548700/8654 DATA 22/01/2025 PEDIDO DE COMPRA : _____

<input checked="" type="checkbox"/> COTAÇÃO	<input type="checkbox"/> NOTA FISCAL ELETRÔNICA
---	---

DROGARIA SÃO JOSÉ LTDA– EPP AV. CLARA GIANOTTI DE SOUZA , Nº101 LOJA 8 - CENTRO CEP-11.900-000 – REGISTRO-SP TEL/FAX :0xx 13 38213538 CNPJ-51.084.341/0001-23 INSC. EST. – 574.010.087.117

ITEM	QUANT.	NOME DO PRODUTO	V.UNIT.	V. TOTAL
1	01 UND	Hialuronidase + Betametasona, Valerato 150utr/g+2,5 mg/g (bisnaga de 20g)	139,80	139,80
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20			TOTAL R\$	139,80

CONDIÇÕES : VALIDADE PROPOSTA :**7 DIAS**

ENTREGA: **5 DIAS**

PAGAMENTO: **30 DIAS**



Takiimed Cajati

online



Boa tarde 16:35

Solicitei um orçamento por e-mail

16:35 ✓✓

Consegue me responder? 16:36 ✓✓

De onde que é? 16:37

Takiimed Cajati

De onde que é?

Prefeitura de cajati

17:02 ✓✓

01 und - Hialuronidase +
betametasona, valerão 150utr/
g+2,5mg/g (bisenaga de 20g) 17:04 ✓✓

Você

01 und - Hialuronidase + betametasona,
valerão 150utr/g+2,5mg/g (bisenaga de
20g)

Esse medicamento

17:04 ✓✓

Se puder enviar agradeço!

17:05 ✓✓

POSTEC 20GR // 122,99

17:23

Obrigada! 17:32 ✓✓

De nada 😊

17:34



Mensagem



Memorando 6- 509/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/01/2025 às 12:06:48

Anexo pesquisa realizada nas plataformas BLL e Banco de Preços, bem como tabela CMED usada como referência.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

pesquisa_BP_PNCP_tabela_CMED.pdf



STANDARD

Atenção! Seu contrato expira em 22 dias. [Renovar \(/Account/RenovaFacil\)](#)

Cotação Rápida

Dashboard Inicie rapidamente uma cotação de preços.
ome/Dashboard)

COTAÇÃO RÁPIDA

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM
PESQUISAR

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

Hialuronidase + Betametasona, Valerato 150utr/

AVANÇADO

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

Negociação ▾

MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de
Fornecedores
MapaEstrategico)

Mapa de
Comp.
ME/EPP

ImprovanteCompetitividadeLC12306)

Suporte ▾



NENHUM RESULTADO ENCONTRADO

Revise a sua pesquisa, ajuste os filtros se necessário e tente novamente.

Telefone: (41) 3778-1830 | Email: contato@bancoodeprecos.com.br (mailto:contato@bancoodeprecos.com.br) • © 2025

Negócios Públicos

BANCO DE PREÇOS

Como Realizar uma **Cotação Rápida** com **Precisão e Eficiência?**

NOVO TREINAMENTO

Transforme seu conhecimento em resultados: Aprenda a cotar com precisão e ganhe tempo e eficiência.

INSCREVA-SE NO NOVO TREINAMENTO!

Dia: **04/02** – Horário: **10h00**

INSCREVA-SE

(<https://www.bancoodeprecos.com.br/Mentoria>)

1Doc: Proc. Administrativo 051/2025 | Anexo: pesquisa_BP_PNCP_tabela_CMED.pdf (2/5) 42/100

Contratações

[Editais e Avisos de Contratações](#)[Atas de Registro de Preços](#)[Contratos](#)

Consulte as [atas de registro de preço](#), contendo o registro do objeto, preços, fornecedores e as condições.

Palavra-chave

Hialuronidase + Betametasona, Valerato 150utr/g+2,5 mg/g

Status

 Vigentes Não vigentes Todos

 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



[Entrar](#)

1

Modalidades da Contratação

Selecionar

Órgãos

Selecionar

Unidades

Selecionar

UFs

Selecionar

Municípios

Selecionar

Esferas

Selecionar

Poderes

Selecionar

Tipos de Instrumento Convocatório

Selecionar

[Limpar](#)

[Pesquisar](#)

Nenhum resultado encontrado para "Hialuronidase + Betametasona, Valerato 150utr/g+2,5 mg/g"

Sugestões:

- Certifique-se de que o termo foi digitado corretamente
- Tente outra palavra-chave
- Tente palavras-chave mais gerais

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Pùblicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

CMED

Esta lista contém os preços máximos permitidos para comercialização de medicamentos entre fabricantes de medicamentos, distribuidores, e a população em geral. O preço fábrica, denominado PF nesta lista, é o preço a ser praticado entre as fábricas e distribuidores e farmácias. O preço máximo ao consumidor, denominado PMC nesta lista, é o preço a ser praticado na comercialização entre farmácias e o consumidor final.

Publicada em 06/01/2025 às 14h00min

GGREM	Medicamento	Apresentação	ICMS	0%	ICMS	12%	ICMS	17%	ICMS	17,5%	ICMS	18%	ICMS	19%	ICMS	19,5%	ICMS	20%	ICMS	20,5%	ICMS	21%	ICMS	22%	
			PF	0%	PF	12%	PF	17%	PF	17,5%	PF	18%	PF	19%	PF	19,5%	PF	20%	PF	20,5%	PF	21%	PF	22%	
			Dec. Jud./Anl. Rec.	CAP	Reg. Preço	ICMS0%	PMC	0%	PMC	12%	PMC	17%	PMC	17,5%	PMC	18%	PMC	19%	PMC	19,5%	PMC	20%	PMC	20,5%	PMC

HIALURONATO DE SÓDIO

521412060005204	EUFLEXXA (LABORATÓRIOS FERRING LTDA)	10 MG/ML SOL INJ CT 3 SER PRENC VD INC X 2 ML	832.89 1151.42	946.47 1308.44	1003.48 1387.25	1009.56 1395.66	1015.72 1404.17	1028.26 1421.51	1034.65 1430.34	1041.11 1439.27	1047.66 1448.33	1054.29 1457.49	1067.81 1476.18												
531617801152313	CYSTISTAT (EMS SIGMA PHARMA LTDA)	0,8 MG/ML SOL INJ CT FA VD INC X 50 ML	528.24	600.27	636.43	640.29	644.20	652.15	656.20	660.30	664.45	668.66	677.23												
510422080188207	HILUROPT (GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A)	1,5 MG/ML SOL GOT OFT CT FR GOT PLAS PEAD OPC X 10 ML	34.14 45.80	39.45 52.70	42.19 56.24	42.48 56.61	42.78 57.00	43.39 57.78	43.70 58.18	44.02 58.59	44.34 59.00	44.67 59.43	45.33 60.27												
510423110192407	HILUROPT (GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A)	1,0 MG/ML SOL GOT OFT CT FR GOT PLAS PEAD OPC X 10 ML	33.11 44.42	38.26 51.11	40.91 54.53	41.20 54.90	41.49 55.28	42.08 56.04	42.38 56.42	42.69 56.82	43.00 57.22	43.32 57.63	43.96 58.45												
510423110192507	HILUROPT (GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A)	2,0 MG/ML SOL GOT OFT CT FR GOT PLAS PEAD OPC X 10 ML	39.60 53.12	45.76 61.13	48.93 65.22	49.28 65.67	49.62 66.11	50.33 67.02	50.69 67.49	51.06 67.96	51.43 68.44	51.81 68.93	52.58 69.92												
578720030000207	HYLO-COMOD (FBM INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA)	1 MG/ML SOL OFT CT FR PLAS GOT X 10 ML	65.15 87.40	75.29 100.57	80.51 107.31	81.07 108.04	81.64 108.77	82.81 110.28	83.40 111.04	84.00 111.81	84.62 112.60	85.24 113.40	86.51 115.03												
578720030000107	HYLO-GEL (FBM INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA)	2 MG/ML SOL OFT CT 01 FR PLAS GOT X 10 ML	73.67 98.83	85.13 113.72	91.04 121.35	91.67 122.16	92.32 123.00	93.63 124.69	94.31 125.56	94.99 126.43	95.68 127.32	96.38 128.22	97.82 130.07												
HIALURONIDASE;VALERATO DE BETAMETASONA																									
501602201160313	POSTEC (APSEN FARMACEUTICA S/A)	2,5 MG + 150 UTR POM DERM CT BG AL X 10 G	46.59 62.50	53.84 71.92	57.57 76.74	57.97 77.25	58.38 77.78	59.22 78.86	59.64 79.40	60.07 79.96	60.51 80.52	60.96 81.10	61.86 82.25												
501602202167311	POSTEC (APSEN FARMACEUTICA S/A)	2,5 MG + 150 UTR POM DERM CT BG AL X 20 G	89.81 120.48	103.78 138.63	110.98 147.93	111.76 148.93	112.54 149.94	114.15 152.01	114.97 153.07	115.80 154.13	116.64 155.21	117.50 156.32	119.25 158.57												
501620020023407	HYAX (APSEN FARMACEUTICA S/A)	2,5 MG + 150 UTR POM DERM CT BG AL X 10 G	46.59 62.50	53.84 71.92	57.57 76.74	57.97 77.25	58.38 77.78	59.22 78.86	59.64 79.40	60.07 79.96	60.51 80.52	60.96 81.10	61.86 82.25												
501620020023507	HYAX (APSEN FARMACEUTICA S/A)	2,5 MG + 150 UTR POM DERM CT BG AL X 20 G	89.81 120.48	103.78 138.63	110.98 147.93	111.76 148.93	112.54 149.94	114.15 152.01	114.97 153.07	115.80 154.13	116.64 155.21	117.50 156.32	119.25 158.57												
HIDROBROMETO DE CITALOPRAM (PORT. 344/98 LISTA C 1)																									
529924100082306	CITALOPRAM (RANBAXY FARMACÉUTICA LTDA)	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	150.96 208.69	171.55 237.16	181.88 251.44	182.98 252.96	184.10 254.51	186.37 257.65	187.53 259.25	188.70 260.87	189.89 262.51	191.09 264.17	193.54 267.56												
HIDROCLOROTIAZIDA																									
A Secretaria-Executiva da CMED orienta que as páginas 1 e 2 desta lista sejam consultadas para detalhamentos sobre os ícones, alíquotas e decisões judiciais aplicadas às apresentações dos medicamentos. É recomendado que qualquer página dessa lista seja apresentada acompanhada das páginas 1 e 2.																									

Memorando 7- 509/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2025 às 14:19:44

Solicitação em atendimento através do [Proc. Administrativo 051/2025 - Aquisição de medicamento em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.](#)

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 1- 051/2025

1Doc

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/01/2025 às 13:53:55

Setores envolvidos:

SEADM-DESUP

Aquisição de medicamento em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Anexo a cotação realizada para o procedimento em referência.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

tabela_med_gael.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
Estado de São Paulo



Aquisições de medicamentos para pacientes em situação de vulnerabilidade, em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Cajati/SP, 29 de janeiro de 2025.

ITEM	DESCRIPÇÃO	UNIDADE	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Drogaria Takiimed Ltda. CNPJ: 08.879.316/0001-07	LAFARMA Medicamentos Ltda - ME CNPJ: 15.954.515/0001-06	Drogaria São José CNPJ: 51.084.341/0001-23	Melhor valor ofertado	
						VL. UNIT.	VL. TOTAL		VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Hialuronidase + Betametasona, Valerato 150utr/g+2,5 mg/g (bqnaga de 20g)	Bqnaga	1	R\$ 122,99	R\$ 122,99	R\$ 132,00	R\$ 132,00	R\$ 139,80	R\$ 139,80	R\$ 122,99
TOTAL GERAL				R\$ 122,99		R\$ 132,00		R\$ 139,80		R\$ 122,99

*Dispensa Licitação em conformidade com o Art. 75 VIII da Lei Federal 14.133/2024.

Luciene C. Henriquesson Costa

Agente Administrativo

* Cotações realizadas com empresas com o mesmo objeto e que já participaram de licitação no município.

* Orçamentos recebidos no despacho 5 do Memo. 509/2025 1Doc

* Pesquisas realizadas nas plataformas, Portal de Contas Públicas e Banco de Preço e tabela CMED no despacho 6 do Memo. 509/2025 1Doc.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4323-DF6B-D9D8-58B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 29/01/2025
13:54:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4323-DF6B-D9D8-58B7>

Proc. Administrativo 2- 051/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/01/2025 às 14:01:37

Anexo requisição do procedimento para assinatura.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

req_935.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	29/01/2025 14:07:05	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F462-723A-A964-0DF6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

ID: luciellen.costa

Exercício: 2025

Página: 1/1

Requisição: 935 **Ano:** 2025 **Data:** 29/01/2025 **Requisitante:** LUCIELLEN.COSTA

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 555 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO **Aplic./Var.:** 300.0000
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Sub-Elemento: 99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Aplicação: Aquisição de medicamento para o paciente Gael C.P.C em acompanhamento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. (MEMO.509/2025)
Observação: Dispensa Licitação em conformidade com o Art. 75 VIII da Lei Federal 14.133/2024.
Justificativa: Ressalta-se que o tratamento prescrito é essencial para garantir a estabilidade e a qualidade de vida do paciente, promovendo seu desenvolvimento adequado e contribuindo para seu bem-estar geral.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UND	30.19459	Hialuronidase + Betametasona, Valerato 150utr/g+2,5 mg/g (bisnaga de 20g)

CAJATI, 29 de Janeiro de 2025

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F462-723A-A964-0DF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/01/2025 14:07:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F462-723A-A964-0DF6>



Prefeitura
CAJATI

Proc. Administrativo 3- 051/2025

1Doc

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

Data: 29/01/2025 às 14:17:25

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de medicamento em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Aquisição de medicamento para pacientes em situação de vulnerabilidade, em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. Dispensa Licitação, em conformidade com o Artigo 75 VIII da Lei Federal nº 14133/2021.

—
—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

[Solicitacao_de_Saldo.pdf](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 131/2025

Exercício: 2025

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa - Seq.: 3/2025

Processo: 51/2025

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Aquisição de medicamento para o paciente Gael C.P.C em acompanhamento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. (MEMO.509/2025)

Dispensa Licitação, em conformidade com o Artigo 75 VIII da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 122,99 (CENTO E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 29 de Janeiro de 2025.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho Nº _____, referente a Dotação:

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

_____, ____ de _____ de _____





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BC0-1EAA-A85C-B98A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/01/2025 14:19:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7BC0-1EAA-A85C-B98A>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 4- 051/2025

1Doc

De: Solange R. - SEFIT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 29/01/2025 às 16:27:44

Setores envolvidos:

SEFIT, SEADM-DESUP

Aquisição de medicamento em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

PREZADOS, BOA TARDE

INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR NA FICHA DE DESPESA Nº 555.

SEGUE PARA AS TRATATIVAS DE PRAXE.

—
Solange Rosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Assinado por 1 pessoa: SOLANGE ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D435-74AB-5936-AAD5> e informe o código D435-74AB-5936-AAD5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D435-74AB-5936-AAD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 29/01/2025 16:27:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D435-74AB-5936-AAD5>

Proc. Administrativo 5- 051/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 29/01/2025 às 17:11:47

Anexo para assinatura digital a autorização para o prosseguimento do certame.

—
—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Autorizacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	29/01/2025 17:25:47	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F3C2-097E-A17E-467F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2025
Página: 1/1

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 131/2025

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa - Seq.: 3/2025

Objeto da Compra: Aquisição de medicamento para o paciente Gael C.P.C em acompanhamento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. (MEMO.509/2025)
Dispensa Licitação, em conformidade com o Artigo 75 VIII da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 29 de Janeiro de 2025.

Rosemeire Vieira dos Santos
Diretora do Departamento de Suprimentos
RG 29.009.502-5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F3C2-097E-A17E-467F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/01/2025 17:25:45 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F3C2-097E-A17E-467F>

Proc. Administrativo 6- 051/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 29/01/2025 às 17:22:40

Anexo para assinatura digital a Autorização e Declaração para o prosseguimento da aquisição.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

autorizacao_excludente__normal.pdf

Declaracao_Prosseguimento_med_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	30/01/2025 10:48:32	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B698-A6B3-07E3-BBF5**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano 2024

AUTORIZAÇÃO

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA LICITAÇÃO**, para **Aquisição de medicamento para paciente em situação de vulnerabilidade, em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.**

Em conformidade com o inciso VIII do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, é dispensável licitação, “nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

Cajati/SP, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Ano - 2024

DECLARAÇÃO

Página: 1/1

Requisição 935 – Ano: 2025 – Data: 29/01/2025

Objeto: Aquisição de medicamento para pacientes em situação de vulnerabilidade, em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente
DECLARAÇÃO.

Cajati/SP, 29 de janeiro de 2025.

Luiz Henrique Koga
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B698-A6B3-07E3-BBF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/01/2025 10:48:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B698-A6B3-07E3-BBF5>

Proc. Administrativo 7- 051/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 30/01/2025 às 13:51:39

Anexo aos autos os documentos de regularidade da empresa DROGARIA TAKIIMED LTDA.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

CERT_FEDERAL_TAKIIMED.pdf

CERT_MUN_TAKIIMED.pdf

CERT_TRAB_TAKIIMED.pdf

CNPJ_TAKIIMED.pdf

ConsultaConsolidada_08879316000107_30_1_2025.pdf

CONTRATO_SOCIAL_TAKIIMED.pdf

FALENCIA_TAKIIMED.pdf

FGTS_TAKIIMED.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	30/01/2025 14:00:29	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8DBA-6DCA-5CD1-1303**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DROGARIA TAKIIMED LTDA.
CNPJ: 08.879.316/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:36 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/05/2025.

Código de controle da certidão: **FADA.6D6C.B8C0.222D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP
Departamento de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA 351/2025

DÉBITOS - ISS

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **DROGARIA TAKIIMED LTDA - ME**, cadastrado sob n. 40169, inscrito(a) no CPF/CNPJ : 08.879.316/0001-07, localizado(a) na Avenida/Rua: Avenida Dr. Fernando Costa 239, , a empresa não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

29 de Janeiro de 2025

BAWKBB-000351/2025

CAJATI, 29 de Janeiro de 2025

Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DROGARIA TAKIIMED LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.879.316/0001-07

Certidão nº: 76939817/2024

Expedição: 06/11/2024, às 09:31:00

Validade: 05/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DROGARIA TAKIIMED LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.879.316/0001-07**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.879.316/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/05/2007	
NOME EMPRESARIAL DROGARIA TAKIIMED LTDA.				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T-PHARMA			PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV DR. FERNANDO COSTA		NÚMERO 239	COMPLEMENTO *****	
CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAJATI	UF SP	
ENDERECO ELETRÔNICO DROGAVALE1@GMAIL.COM		TELEFONE (13) 3854-4113		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2007		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/01/2025 às 14:04:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2025 13:51:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DROGARIA TAKIMED LTDA.**
CNPJ: **08.879.316/0001-07**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

DROGARIA TAKIIMED LTDA
NIRE 35229602800
CNPJ 08.879.316/0001-07

Pelo presente Instrumento os abaixo qualificados,

MARCOS YOSHITERU HONDA MIYAKE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/10/1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.625.127-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 310.749.908-03, residente e domiciliado a Rua Enio Lorena de Souza nº 54, bairro Centro, cidade de Sete Barras, Estado de São Paulo, CEP 11910-000;

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, denominada **DROGARIA TAKIIMED LTDA**, com sede na Avenida Dr. Fernando Costa nº 239, bairro Centro, cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11950-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35229602800, inscrito no CNPJ sob nº 08.879.316/0001-07, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

I – Altera-se o objeto social da sociedade que passará a ser a exploração de atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, e de produtos alimentícios em geral.

II – Altera-se o objeto social da filial I, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35906295547, inscrita no CNPJ sob nº 08.879.316/0002-98, que passará a ser a exploração de atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, e de produtos alimentícios em geral.

II – Abrir uma filial que será localizada na Rua Presidente Getulio Vargas nº 420, loja 4 B, bairro Centro, cidade de Registro, Estado de São Paulo, CEP 11900-000, e suas atividades serão as mesmas desenvolvidas pela matriz.

Rua Tiradentes, 371 – Canto do Forte – Praia Grande/SP
email: diretoria.ccontinental@uol.com.br
Telefone (13) 3034.4752 / 3034.4753

Assinado por 1 pessoa: LUCIELLENDE JESUS CAMARGO HENRIQUESEN COSTA
Para verificar a validade das assinaturas - acesse: <https://edit1.doc.com.br/verifica/8DBA6DCA5CD11203B62DF92F>

Diante da alteração acima, CONSOLIDA-SE o Contrato Social que passará a vigorar com a redação a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DROGARIA TAKIIMED LTDA
NIRE 35229602800 CNPJ 08.879.316/0001-07

Pelo presente Instrumento de Contrato Social, o abaixo qualificado, resolve de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada Unipessoal, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira Dos Sócios

MARCOS YOSHITERU HONDA MIYAKE, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/10/1984, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.625.127-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 310.749.908-03, residente e domiciliado a Rua Enio Lorena de Souza nº 54, bairro Centro, cidade de Sete Barras, Estado de São Paulo, CEP 11910-000;

Clausula Segunda Da Denominação Empresarial

A Sociedade girará sob a denominação empresarial de **DROGARIA TAKIIMED LTDA.**

Clausula Terceira Da Sede e Foro da Matriz e Filial

A Sociedade terá a sua sede e foro à **Avenida Dr. Fernando Costa nº 239, CEP 11950000, Bairro Centro, na Cidade de Cajati, Estado de São Paulo.**

Parágrafo Primeiro: Das filiais da sociedade:

- **FILIAL I** – devidamente registrada Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35906295547, inscrita no CNPJ sob nº 08.879.316/0002-98, estabelecida na cidade de Pariguera-Açu, na Avenida Doutor Carlos Botelho nº 572, loja 02, bairro Centro, no Estado de São Paulo, CEP 11930-000;
- **FILIAL II** – estabelecida na cidade de Registro, na Rua Presidente Getulio Vargas nº 420, loja 4 B, bairro Centro, Estado de São Paulo, CEP 11900-000.

Rua Tiradentes, 371 – Canto do Forte – Praia Grande/SP
email: diretoria.ccontinental@uol.com.br
Telefone (13) 3034.4752 / 3034.4753



Parágrafo Segundo: A sociedade poderá instalar e extinguir filiais, escritórios, agências, representações, sucursais ou outros estabelecimentos de igual natureza em qualquer parte do Território Nacional.

Parágrafo Terceiro: A sociedade poderá, ainda, participar de outras sociedades, como acionista ou quotista, bem como de consórcios.

Clausula Quarta Do Objeto Social

A sociedade, incluindo **matriz e filiais**, terão por objetivo social a atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, e de produtos alimentícios em geral.

Clausula Quinta Da Duração da Sociedade

A sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

Clausula Sexta Do Capital Social

O valor do Capital Social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuído em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas do seguinte modo:

Sócio	Quotas	Valor
Marcos Yoshiteru Honda Miyake	20.000	R\$ 20.000,00
TOTAL	20.000	R\$ 20.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme Artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro.

Clausula Sétima Da Cessão e Transferência de Direitos

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser "cedidas" ou "transferidas" a terceiros, sem o expresso consentimento do outro sócio, dado por escrito, cabendo em

Rua Tiradentes, 371 – Canto do Forte – Praia Grande/SP
email: diretoria.ccontinental@uol.com.br
Telefone (13) 3034.4752 / 3034.4753



igualdade de condições e preço., o direito de preferência para a sua aquisição ao sócio interessado, devendo esta oferta ser feita por escrito.

Clausula Oitava Da Administração Da Sociedade

A Sociedade será **administrada, gerenciada, dirigida e representada única e exclusivamente pelo sócio MARCOS YOSHITERU HONDA MIYAKE**, anteriormente qualificado, que representará a empresa **Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicialmente**, mas tão somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, ficando de comum acordo, os encargos da gerencia social, inclusive com aposição de assinatura pessoal.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser reformado total ou parcialmente no tocante a administração, havendo consenso de ambos os sócios.

Parágrafo Segundo: Para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, **haverá necessidade da assinatura de todos os sócios em conjunto.**

Parágrafo Terceiro: Para a movimentação bancária, relativa assinatura e endosso de cheques, notas promissórias, letras de câmbio e documentos públicos ou particulares inerentes ao exercício do objeto social da sociedade, será necessário o comparecimento e assinatura isoladamente de apenas do sócio administrador.

Clausula Nona Impedimento de Uso da Denominação Social

É vedado aos sócios caucionar suas quotas de capital social, ou qualquer forma de empenhá-las no todo ou parte, posto que, são impenhoráveis e incalcináveis e não se prestarão para quaisquer garantias legais ou convencionadas, ficando expressamente proibido o uso da denominação social, em negócios estranhos aos fins sociais, ou em nome dela, prestar avais, fianças, abonos, endossos ou outras responsabilidades de favor, que venham acarretar responsabilidades desnecessárias à empresa, ficando individualmente a sócia responsável pelos compromissos assumidos.

Clausula Décima Da Retirada de Pró-Labore

Rua Tiradentes, 371 – Canto do Forte – Praia Grande/SP
email: diretoria.ccontinental@uol.com.br
Telefone (13) 3034.4752 / 3034.4753



Ao Administrador caberá uma **tetrida mensal** a título de PRÓ-LABORE, em valor a ser fixado a cada mês de comum acordo observado as disposições regulamentares pertinentes do Imposto de Renda, levando-se a uma conta de despesas administrativas

**Clausula Décima Primeira
Da Responsabilidade Técnica**

A responsabilidade técnica pela execução de serviços profissionais e procedimentos legais prestados e/ou contratados pela sociedade, de acordo com os objetivos sociais, estará a cargo de profissionais credenciados e habilitados ou empresas especializadas, a serem contratados e devidamente registrados perante os Conselhos Regionais e demais Órgãos Competentes, o qual gozará de inteira autonomia relativamente a sua função de acordo com a legislação em vigor.

**Clausula Décima Segunda
Da Representação**

A sociedade poderá ser representada por procuradores e administradores dentro dos limites a elas conferidos e constantes dos respectivos instrumentos de mandatos.

Parágrafo Único: A representação terá regência nesta sociedade, conforme artigo nº 1.016 da Lei nº 10.406/2002, Código Civil Brasileiro, o que fica declarado, para todos os fins de direito e em especial o de terceiros.

**Clausula Décima Terceira
Exercício Social e Demonstração Financeira**

O exercício coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço do Resultado Econômico, de acordo com as normas contábeis e a legislação fiscal pertinente.

**Clausula Décima Quarta
Dos Lucros e Prejuízos**

Depois de deduzidos os valores necessários à constituição de fundos ou formação de reservas determinadas na legislação vigente e superveniente, os lucros ou prejuízos verificados, serão repartidos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas respectivas quotas.

Rua Tiradentes, 371 – Canto do Forte – Praia Grande/SP
email: diretoria.ccontinental@uol.com.br
Telefone (13) 3034.4752 / 3034.4753



Parágrafo Primeiro: Nos quatro meses seguintes ao término do Exercício Social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo Segundo: Os sócios decidem, de acordo com o dispositivo no § 3º do Artigo 1.072 da Lei 10.406/2002, pela dispensa de realização de assembleias e reuniões, uma vez que, as decisões sobre as matérias que seriam objeto delas, serão tomadas por todos os sócios, sempre por escrito.

Clausula Décima Quinta Da Dissolução da Sociedade

A sociedade não se dissolverá por interdição, falência ou inabilitação de qualquer sócio, permitindo ao sócio remanescente, admitir novos sócios para continuidade da empresa.

Clausula Décima Sexta Da Saída do Sócio

Ao sócio que desejar retirar-se da Sociedade poderá fazê-lo desde que faça comunicação ao outro sócio, por escrito, através do Cartório de Registro de Títulos e Documentos, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Clausula Décima Sétima Da Liquidação da Sociedade

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos por Lei, ou por determinação dos sócios, que escolherão o liquidante e ao qual incumbirá toda as medidas necessárias ao cabal desempenho deste mister.

Clausula Décima Oitava Das Alterações Contratuais

O presente Contrato, que obriga assim à parte como os seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, poderá ser alterado, no todo ou em parte, e nos termos da Legislação em vigor. Em caso de dissolução, o Patrimônio Social Líquido será entregue aos sócios, na percentagem de quotas existentes.

Clausula Décima Nona Das Decisões da Sociedade

Todas as decisões da Sociedade serão deliberadas através de Instrumento de Alteração Contratual, conforme Artigo nº 1.072 da Lei nº 10.406/2002 do Código Civil Brasileiro. Para eficácia das deliberações que impliquem em alterações, no todo ou em parte, do Contrato

Rua Tiradentes, 371 – Canto do Forte – Praia Grande/SP
email: diretoria.ccontinental@uol.com.br
Telefone (13) 3034.4752 / 3034.4753



Social da Sociedade, fusão ou incorporação da sociedade, bem como sua liquidação, será necessário à deliberação e concordância dos sócios quotistas que representem a quantidade de quotas de capital social realizado, devendo ser assinado, sempre em conjunto, e o mesmo deverá ser registrado perante a M.M. Junta Comercial do Estado de São Paulo.

**Clausula Vigésima
Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão considerados, regidos e solucionados de conformidade com a Legislação em vigor, no que lhe for aplicáveis, ficando eleito o Foro da Comarca da Cidade de **Cajati, Estado de São Paulo**, para todos os efeitos de execução ou inexécuão do presente Contrato.

**Clausula Vigésima Primeira
Da Declaração de Desimpedimento**

O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculatos, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fórmula pública, ou a propriedade.

E por assim estar justo e contratado, assina o presente Instrumento Particular de Contrato Social de Sociedade Empresarial Limitada em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e a tudo cientes.

Cajati, 28 de Junho de 2023.


Marcos Yoshiteru Honda Miyake

Testemunhas:



Ricardo Pimentel Taveira
RG nº 19.293.347-4 SSP/SP


Márcia Ortega Borges
RG nº 30.932.134-7 SSP/SP

Rua Tiradentes, 371 – Canto do Forte – Praia Grande/SP
email: diretoria.ccontinental@uol.com.br
Telefone (13) 3034.4752 / 3034.4753



deverá ser redigido sob parecer a favor, antes da realização da Sessão de São Pedro.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO N°: 8448160

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 29/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DROGARIA TAKIIMED LTDA, CNPJ: 08.879.316/0001-07, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1^a Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 30 de janeiro de 2025.

0083626588

PEDIDO N°:



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.879.316/0001-07

Razão Social: DROGARIA TAKIIMED LTDA ME

Endereço: AV DR FERNANDO COSTA 239 / CENTRO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/01/2025 a 13/02/2025

Certificação Número: 2025011503141464881260

Informação obtida em 29/01/2025 14:03:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8DBA-6DCA-5CD1-1303

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 30/01/2025
14:00:21 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8DBA-6DCA-5CD1-1303>

Proc. Administrativo 8- 051/2025**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.**Data:** 30/01/2025 às 14:06:09

Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer sobre a contratação por Dispensa Licitação, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a favor de DROGARIA TAKIIMED LTDA referente à Aquisição de medicamento para paciente em situação de vulnerabilidade, em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

Memorando_dispensa_medicamento__Gael.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/01/2025 14:17:28	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C731-7B72-D429-54FC**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 051/2025 1DOC

Face ao disposto no art. 72, inciso III da Lei nº 14133/2021 e suas atualizações, encaminho o processo para a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para parecer sobre a contratação por Dispensa Licitação, com fundamento no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, a favor de DROGARIA TAKIIMED LTDA referente à Aquisição de medicamento para pacientes em situação de vulnerabilidade, em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa a ser contratada atende aos requisitos de habilitação e o preço por ela oferecido é compatível com os preços praticados no mercado.

Cajati/SP, 30 de janeiro de 2025.

ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Suprimentos





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C731-7B72-D429-54FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/01/2025 14:17:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C731-7B72-D429-54FC>



Prefeitura

CAJATI

Proc. Administrativo 9- 051/2025

1Doc

De: Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

Data: 30/01/2025 às 14:33:35

Setores envolvidos:

GAB, SEFIT, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

Aquisição de medicamento em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Prezada,

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico para atendimento ao disposto no artigo 72, III da Lei Federal 14.133/2021 para homologação da dispensa que tem por objeto a “Aquisição de medicamento em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.”.

O Procedimento de contratação foi iniciado por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (Memorando nº 509/2025), a autoridade requisitante justifica a necessidade da aquisição para atendimento ao paciente G.C.P.C., que precisa utilizar o medicamento para continuidade de seu tratamento, e que foi encaminhada ao Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

A cotação encontra-se no Despacho 1. Há requisição de compras (Despacho 2), há reserva de dotação na ficha 555 (Despacho 4), declaração e autorização para contratação (Despacho 6).

A documentação da empresa encontra-se no Despacho 7.

É o relatório.

Inicialmente verifica-se que os procedimentos foram respeitados, a dispensa pautou-se no artigo 75, VIII ante a necessidade de fornecimento do medicamento ao paciente G.C.P.C.

Outrossim, após a análise das documentações e da proposta apresentada pela interessada **DROGARIA TAKIIMED LTDA**, ela foi declarada vencedora.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica da homologação da dispensa**.

—
Thais Novaes Ribeiro
Procuradora Geral do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FE5-BEC3-E6CF-3D45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 30/01/2025 14:33:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1FE5-BEC3-E6CF-3D45>

Proc. Administrativo 10- 051/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

Data: 30/01/2025 às 16:59:45

Anexo para assinatura digital a ratificação da Dispensa em conformidade com o inciso 72 da Lei Federal 14133/2021.

—
Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

ratificacao_disp_medicamento_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	31/01/2025 08:51:02	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGL CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4CBF-EC39-27B2-4026**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 051/2025 1DOC

DISPENSO, com fundamento no Art. 75 VIII da Lei nº 14133/2021, a favor de DROGARIA TAKIIMED LTDA, referente à Aquisição de medicamento para paciente em situação de vulnerabilidade, em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 122,99(cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído

Publique-se.

Cajati/SP, 30 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CBF-EC39-27B2-4026

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 31/01/2025 08:51:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4CBF-EC39-27B2-4026>

Proc. Administrativo 11- 051/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 31/01/2025 às 16:19:55

Anexo publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa

Agente administrativo

Anexos:

CCF_000111.pdf

public_diario_oficial_med_proc051.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 051/2025 1DOC

DISPENSO, com fundamento no Art. 75 VIII da Lei nº 14133/2021, a favor de DROGARIA TAKIIMED LTDA, referente à Aquisição de medicamento para paciente em situação de vulnerabilidade, em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 122,99(cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído

Publique-se.

Cajati/SP, 30 de janeiro de 2025.

Publicado no Mural

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Em 30 / 01 / 2025
X
Responsável





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CBF-EC39-27B2-4026

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 31/01/2025 08:51:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4CBF-EC39-27B2-4026>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2373
Ano 2025
Página 1 de 10

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Aviso	2
Ratificação	4

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Extrato	8
---------------	---

Secretaria Municipal de Saúde

Resoluções do Conselho de Saúde	9
---------------------------------------	---

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: administracao@cajati.sp.gov.br

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: cajati.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
1Doc. Proc. Administrativo 051/2025 | Anexo public_diario_oficial_med_proc051.pdf (1/3) 93/100
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2373
Ano 2025
Página 4 de 10

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025

Prefeitura Do Município De Cajati

Departamento de Suprimentos

Ratificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 051/2025 1DOC

DISPENSO, com fundamento no Art. 75 VIII da Lei nº 14133/2021, a favor de DROGARIA TAKIIMED LTDA, referente à Aquisição de medicamento para paciente em situação de vulnerabilidade, em atendimento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 122,99(cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), face ao disposto no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14133/2021, vez que o processo encontra-se devidamente instruído

Publique-se.

Cajati/SP, 30 de janeiro de 2025.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4CBF-EC39-27B2-4026> e informe o código 4CBF-EC39-27B2-4026



PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, Nº 10 – CENTRO – CEP: 11950-000 – CAJATI/SP



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
1Doc - Proc. Administrativo 051/2025 | Anexo public_diario_oficial_med_proc051.pdf (2/3) 94/100
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Cajati

Edição nº 2373
Ano 2025
Página 5 de 10

www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4CBF-EC39-27B2-4026

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 31/01/2025 08:51:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4CBF-EC39-27B2-4026>



DIÁRIO OFICIAL - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico.

Proc. Administrativo 12- 051/2025

De: Lucielen C. - SEADM-DESUP

Para: SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Elaine V.

Data: 31/01/2025 às 16:21:17

Anexo pedido para assinatura e posterior emissão de nota de empenho.

—

Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa
Agente administrativo

Anexos:

732.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	31/01/2025 16:21:34	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **0B13-7817-D9A7-907F**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

JL SOFT

ID: luciellen.costa

Exercício: 2025

Página: 1/1

Pedido: 732/0-2025

Modalidade: Dispensa Nr.: 3/2025

Processo/Ano:	51 / 2025	Requisição Nro.:	935/2025
Usuário Requisição:	LUCIELLEN.COSTA		
Tipo de Compra:	ADMINISTRATIVA		
Unid. Orçamentária:	02.0019 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha:	555 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO		
Fonte de Recurso:	1 TESOURO		
Aplicação FR.:	300 SAÚDE		
Variação FR.:	0		
Elemento:	32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Sub-Elemento:	99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Aplicação:	Aquisição de medicamento para o paciente Gael C.P.C em acompanhamento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. (MEMO.509/2025)		
Observação:	Dispensa Licitação em conformidade com o Art. 75 VIII da Lei Federal 14.133/2024.		
Tipo de Objeto:	Medicamentos		
Objeto:	Aquisição de medicamento para o paciente Gael C.P.C em acompanhamento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. (MEMO.509/2025)		
Local de Entrega:	CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700		
Fornecedor:	6362 - DROGARIA TAKIIMED LTDA ME		
Fantasia:	DROGARIA TAKIIMED		
Contato:			
Fone:			
Endereço:	Av. Fernando Costa , 239 - Centro		
Cidade:	CAJATI		
Cep:	11950000		
Cnpj/Cpf:	08879316000107	Inscrição Estadual:	740.065.712.117
Inscrição Municipal:	40.169		
Validade:	Garantia:	Prazo Entrega:	
Cond. Pagto.:	Dt. Vencimento:		
Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28	Cep: 11950-000	Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10		
	ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPÓSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)		

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UND		30.19459-0 Hialuronidase + Betametasona, Valerato 150utr/g+2,5 mg/g (bindsighta de 20g)	122,9900	122,99
Valor Total:	122,99	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 122,99

CAJATI, 31 de Janeiro de 2025

Rosemeire Vieira dos Santos
 Diretora do Departamento de Suprimentos
 RG 29.009.502-5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B13-7817-D9A7-907F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 31/01/2025 16:21:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B13-7817-D9A7-907F>

Proc. Administrativo 13- 051/2025

De: Elaine V. - SEFIT-DEFIN

Para: SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

Data: 03/02/2025 às 16:27:43

Prezados,

Segue em anexo nota de empenho referente a pedidos do dia 31/01/25, despacho 12.

Att,

—
Elaine Vieira

Auxiliar de Contabilidade

Anexos:

51.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI
PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO
FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28
NOTA DE EMPENHO

JL SOFT

NOTA	905/000	ANO	2025
DATA DE EMISSÃO	31/01/2025	FICHA	555

Fonte de Recurso:	1 TESOURO	USUÁRIO ELAINE.VIEIRA
Aplicação:	302 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HO	FUNDO 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Variação:	0	DÍVIDA
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROTOCOLO
Unid. Orçamentária:	19 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROCESSO
Unid. Executora:	03 DEPARTAMENTO DE PRONTO ATENDIMENTO	CONTRATO N° 51/2025
Função:	10 SAÚDE	VENCIMENTO
SubFunção:	302 ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MODALIDADE
Programa:	0012 SAÚDE É VIDA	Dispensa 3/2025
Projeto/Atividade:	2167 MANUT. DEPTO. DE PRONTO ATENDIMENTO	FUNDAMENTO LEGAL
Categ. Econômica:	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021
Elemento Despesa:	32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	PEDIDO
Sub-Elemento Desp:	99 OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	00732/000-2025
Vínculo:	S SAÚDE	CENTRO DE CUSTO
Convênio:		

CÓDIGO	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
6362	DROGARIA TAKIIMED LTDA ME	08.879.316/0001-07	740.065.712.117		
ENDERECO		BAIRRO			
Av. Fernando Costa , 239		Centro			
CIDADE		UF	CEP		
CAJATI		SP	11950000		
BANCO		TELEFONE			
748 - BCO COOP SICREDI		(13)3854-4113			
APLICAÇÃO: Aquisição de medicamento para o paciente Gael C.P.C em acompanhamento pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde. (MEMO.509/2025 (Obs.: Dispensa Licitação em conformidade com o Art. 75 VIII da Lei Federal 14.133/2024.)					
Entrega	CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP				

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Hialuronidase + Betametasona, Valerato 150utr/g+2,5 mg/g (bindsighta de 20g)	UND	1,0000	122,99	122,99
RETENÇÃO	VL. RETIDO →	0,00	VL. LÍQUIDO →	122,99	VL. BRUTO →

DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
60.000,00	425,90	122,99	59.451,11
Secret. de Finanças			
____/____/____	____/____/____	____/____/____	____/____/____
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97			
Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:			
(cento e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	ASSINATURA DO FORNECEDOR	Documento _____
		Número: _____